



13832711

08018.003858/2021-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N.º 1/2021

PROCESSO Nº 08018.003858/2021-81

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL PARA OS **REFUGIADOS**

A Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare) anuncia a abertura de chamamento público para banco de currículos de colaboradores(as) voluntários(as).

1. **DAS VAGAS**

1.1. As pessoas selecionadas serão chamadas a partir de março de 2021, à medida que vagas do Programa de Voluntariado forem disponibilizadas na sede da CG-Conare em Brasília (DF) e em seus Núcleos Regionais nas cidades de São Paulo (SP), de Campinas (SP) e do Rio de Janeiro (RJ).

2. DA VOLUNTARIEDADE DO PROGRAMA

- pessoas selecionadas atuarão de forma voluntária, 2.1. na qualidade colaboradores(as), sem qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, e não exercerão competências de servidores estatutários da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e do Decreto Federal nº 9.906, de 9 de julho de 2019.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão desligar-se de atividades exercidas em outras instituições, públicas ou privadas, que façam atendimento a pessoas refugiadas ou a solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(as), enquanto estiverem vinculados(as) ao Programa.
- 2.3. Não haverá ajuda de custo nem remuneração pelo trabalho realizado.

3. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

3.1. Atividades cotidianas e administrativas:

- a) Transcrever áudios de entrevistas de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a);
- b) Realizar atendimento presencial e/ou virtual a refugiados(as) e a solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a);
- c) Atuar como intérprete em entrevistas de elegibilidade;
- d) Colaborar com a organização e a gestão da informação produzida; e
- e) Colaborar com a tradução de documentos, nos idiomas em que possuir fluência.

3.2. Atividades de pesquisa:

- a) Consolidar a base de Gestão de Conhecimento, com tratamento de dados e produção de estatísticas; e
- b) Colaborar com investigações e diagnósticos de aspectos geopolíticos contemporâneos de países de origem dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a).

3.3. Demais atividades:

- a) Auxiliar nas atividades relacionadas ao Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados (Sisconare); e
- b) Realizar outras atividades de competência da CG-Conare.

4. **DO SIGILO**

4.1. As pessoas selecionadas deverão guardar o sigilo das informações obtidas no exercício de suas atividades na forma prevista no art. 20 da <u>Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997</u>, e de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso a ser assinado junto com a CG-Conare.

5. **DO DESLIGAMENTO**

- 5.1. Acarretarão o desligamento do programa:
 - a) Faltas sem justificativas;
 - b) Desempenho insatisfatório na realização das atividades; e
 - c) Atitudes incompatíveis com ética e decoro profissionais.
- 5.2. O não-comparecimento não justificado por mais de duas semanas acarretará o desligamento automático do Programa de Voluntariado.

6. DOS CRITÉRIOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. Curso superior, ou ser graduando, preferencialmente, nas seguintes áreas: Direito, Relações Internacionais, Letras, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Serviço Social, Comunicação Social, Gestão de Políticas Públicas, História, Geografia, Administração, Estatística, Ciência de Dados,

Webdesign e áreas correlatas;

- 6.2. Conhecimento avançado em pelo menos um dos seguintes quatro idiomas: **francês**, **espanhol**, **inglês e árabe**;
- 6.3. Conhecimento em outros idiomas é um diferencial, assim como títulos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e experiência prévia com o assunto migração e refúgio;
- 6.4. Atitude proativa, excelente nível de organização e aptidão para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade; e
- 6.5. Facilidade com sistemas informatizados.

7. **DO LOCAL DE TRABALHO**

7.1. As atividades poderão ser realizadas remota ou presencialmente nas instalações da CG-Conare em Brasília (DF) ou em seus Núcleos Regionais nas cidades de São Paulo (SP), de Campinas (SP) e do Rio de Janeiro (RJ).

8. DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO

- 8.1. A carga horária do voluntariado será de no mínimo 15 (quinze) horas mensais, e a dedicação deverá ser no mínimo de 3 (três) horas semanais.
- 8.2. As atividades do(a) voluntário(a) serão organizadas de forma a não conflitar com atividades acadêmicas, como aulas e outros compromissos obrigatórios da graduação, no caso de o(a) voluntário(a) ser estudante.

9. **DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. Receberá certificado quem cumprir ao menos 30 (trinta) horas efetivas de trabalho, comprovadas em sistema de frequência próprio. O período e o número de horas dedicadas ao programa serão especificados no certificado.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. Pessoas interessadas devem encaminhar, para o endereço eletrônico conaresp@mj.gov.br, um *e-mail* com o assunto "Voluntariado CG-Conare". O *e-mail* deve conter:
 - A indicação da cidade de lotação de preferência (Brasília-DF, São Paulo-SP, Campinas-SP, Rio de Janeiro-RJ, ou "qualquer unidade").
 - Currículo em formato **PDF com no máximo** 2 (duas) páginas (todas as margens em 2,5cm; fonte Arial 11, espaçamento 1,15), com:
 - parágrafo inicial de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) palavras, com uma explicação de porque quer ser voluntário(a) na CG-Conare;
 - dados de contato; e
 - informações acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a).
- 10.2. A nomenclatura do arquivo PDF a ser encaminhado deverá ser o nome completo do(a)

candidato(a). Mensagens que não seguirem o padrão recomendado serão desconsideradas.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os currículos poderão ser enviados a partir da data de assinatura deste Edital e comporão um banco de dados da CG-Conare.
- 11.2. A estimativa inicial é selecionar voluntários a partir de março de 2021, à medida que vagas do Programa de Voluntariado forem disponibilizadas na sede da CG-Conare em Brasília (DF) e em seus Núcleos Regionais nas cidades de São Paulo (SP) de Campinas (SP) e do Rio de Janeiro (RJ).
- 11.3. Após análise curricular, os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) para entrevista.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA VIEIRA GUIVEIRA GONCALVES**, **Coordenador(a) de Políticas de Refúgio**, em 02/02/2021, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br
informando o código verificador 13832711 e o código CRC A7CCACC9
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08018.003858/2021-81 SEI nº 13832711